

**LEI Nº 3.418 de 1º de março de 2011.**  
Autoria: Edna A. Alves dos Santos

**“Dá denominação à Rua I localizada no Parque Industrial Mingone I de Dona Geni da Costa Afonso, neste Município e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Rua I localizada no Parque Industrial Mingone I, denominar-se-á *Dona Geni da Costa Afonso*.

**Art. 2º.** Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano incumbida de colocar placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados, especialmente ECT, SANEAGO, CELG e outros.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes serão alocadas com recursos próprios incluídos no orçamento.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2011.

  
**CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal